



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

CAÇAPAVA  
0852

**LEI Nº3138, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$27.660,00.

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.660,00 (Vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0042.2.128 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
(533) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 26.219,00  
Recurso 4770 – Farmacia Básica Fixa  
(3055) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 1.441,00  
Recurso 4051 – Recursos p/ medicamentos Mellitus

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro no valor total de R\$ 27.660,00:

I – No Recurso 4770 – Farmácia Básica Fixa, no valor de R\$ 26.219,00, na conta corrente/aplicação 624004-9 da Caixa Economica Federal;

II – No Recurso 4051 – Recursos p/ medicamentos Mellitus no valor de R\$ 1.441,00 na conta corrente/aplicação 41645310-3 do Banco Banrisul.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com aquisição de medicamentos.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.**

No Mural da Prefeitura

20 / 03 / 2013

Rockygo

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian  
Prefeito Municipal